



# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.206/2018**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial referente a Recurso Federal destinado a Educação, Saúde e Assistência Social - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios e dá outras providências.”.*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado receber verbas do Governo Federal – AFM Apoio Financeiro aos Municípios com uso exclusivo para a Educação, Saúde e Assistência Social.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor global R\$ 164.079,46 (cento e sessenta e quatro mil, setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) destinado a atender despesas diversas junto a Educação, Saúde e Assistência Social, conforme consta dos artigos adiante identificados.

**Art. 3º** O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado no PPA - Plano Plurianual - Lei nº 1.172/2017 de 17 de outubro de 2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentaria nº 1.173/2017 de 17 de outubro de 2017 e na LOA - Lei Orçamentária – LOA nº 1.175/2017 de 06 de novembro de 2017, tendo o Projeto Atividade, Elemento de Despesa nas respectivas unidades orçamentárias, conforme constam nos arts.4º, 5º e 6º desta lei.

**Art. 4º** A abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, parte deste dar-se-á no valor de R\$ 49.223,84 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e três

reais e oitenta e quatro centavos) e será destinado a ocorrer com despesas diversas junto ao Departamento da Educação do Orçamento vigente assim codificada:

02- Executivo

02.07- Departamento da Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610020 - Gestão do Ensino Básico

123610020.2.116 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30- Material de consumo.....R\$ 41.223,84

3.3.90.36- Outros serviços de terceiros – pessoa física ..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica .....R\$ 7.000,00

05- Transf.e Convênios Federais – Vinc..

**Total .....R\$ 49.223,84**

**Art. 5º** A abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, parte deste dar-se-á no valor de R\$ 82.039,73 (oitenta e dois mil, trinta e nove reais e setenta e três centavos) e será destinado a ocorrer com despesas diversas junto ao Fundo Municipal de Saúde do Orçamento vigente assim codificada:

02- Executivo

02.05- Fundo Municipal de Saúde

10301 – Atenção Básica

103010013- Gestão em Atenção Básica da Saúde

103010013.2.011 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30- Material de consumo.....R\$41.039,73

3.3.90.32-Material bem e serviço para distribuição gratuita.....R\$20.000,00

3.3.90.36- Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 1.000,00



# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br](mailto:camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br)

3.3.90.39-Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica .....R\$ 20.000,00

05- Transf.e Convênios Federais – Vinc

**Total.....R\$ 82.039,73**

**Art. 6º** A abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, parte deste dar-se-á no valor de R\$ 32.815,89 (trinta e dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) e será destinado a ocorrer com despesas diversas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social do Orçamento vigente assim codificada:

02- Executivo

02.02- Fundo Municipal de Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440011- Gestão da Assistência Comunitária

082440011.2.008 – Manutenção da Assistência Social

3.3.90.30-Material de Consumo.....R\$20.000,00

3.3.90.32-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 6.815,89

3.3.90.36-outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39-outros serviços de terceiros – pessoa jurídica .....R\$ 5.000,00

05- Transf.e Convênios Federais – Vinc

**Total.....R\$ 32.815,89**

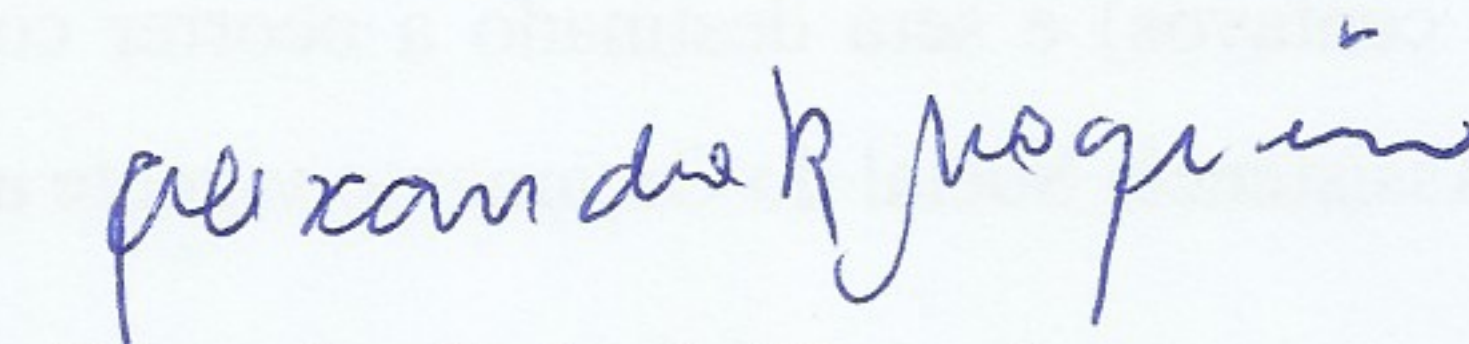
**Total Geral .....R\$ 164.079,46**

**Art. 7º** Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 4º, 5º e 6º dar-se-á em virtude do ingresso de recurso advindo do Governo Federal-fonte 05 – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS e será utilizado o provável excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício, o que se dá com fulcro no inciso 2º, do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 28  
de Agosto de 2018.

  
**Alexandre Roberto Nogueira**  
**Presidente**

  
**Adriana Martins da Silva Martins**  
**1ª Secretária**